

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

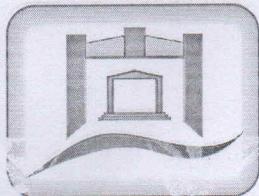
INDICATIVO	Nº <u>184</u> /2025
AUTORIA	Vereador VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza .

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO A EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, A AMPLIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JÁ EXISTENTE DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA "TEMPO DE CRESCER", MEDIANTE JUSTIFICATIVA FORMAL AO PODER JUDICIÁRIO, TENDO EM VISTA A DECISÃO JUDICIAL QUE IMPEDE NOVOS CONTRATOS, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXPANSÃO DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE Outubro DE 2025
Marcos Antônio
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 24 10 25
Dudu
PRESIDENTE

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a ampliação da contratação já existente de profissionais vinculados ao Programa "Tempo de Crescer", mediante justificativa formal ao Poder Judiciário, tendo em vista a decisão judicial que impede novos contratos, a fim de garantir a continuidade e a expansão dos atendimentos às crianças com necessidades especiais e outros transtornos do desenvolvimento.



JUSTIFICATIVA

O Programa "Tempo de Crescer" é uma iniciativa de extrema relevância social, que tem assegurado atendimento especializado a crianças com necessidades específicas de desenvolvimento. No entanto, apesar dos esforços recentes de ampliação, a oferta atual ainda é insuficiente para atender à demanda crescente do município.

Há crianças que aguardam há mais de oito meses por atendimento, sem previsão de inserção nas terapias. Essa lacuna compromete o desenvolvimento cognitivo, a fala, a socialização e o desempenho escolar, gerando impactos profundos no processo de inclusão e causando grande apreensão às famílias que dependem do serviço.

Diante da existência de decisão judicial que impede novas contratações, propõe-se que a Secretaria de Políticas para a Saúde, com o apoio da Procuradoria do Município, busque autorização judicial específica para ampliar a contratação já existente dos profissionais que atuam no projeto, de forma a atender ao interesse público e ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O caso possui caráter emergencial e humanitário, sendo a ampliação da equipe medida indispensável para garantir a efetividade dos direitos fundamentais dessas crianças, conforme assegura o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta das políticas voltadas à infância.

Por fim, reitera-se que fortalecer o "Tempo de Crescer" é um compromisso com o presente e o futuro de Campos Sales, demonstrando sensibilidade e responsabilidade do poder público diante de uma causa que transcende o administrativo e alcança o humano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo para a viabilização deste indicativo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR
VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR

Câmara Municipal de Campos Sales

Vereador

APROVADO

EM 24/10/25

[Signature]

PRESIDENTE